



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 080/2024**

**PROCESSO N º 2024-S0K80**

**CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO MICRO POLO LITORAL SUL E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL /ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.711/0001-72, com Prefeitura sediada na Rua Capitão Bley, nº 08, Bairro: Centro, na cidade de Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-00**, com sede na Rua Joaquim Alves, nº 01, Bairro: Centro, Rio Novo do Sul/ES, Cep: 29290-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representado neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. João Roberto Bonfatti Castelleti**, brasileiro, casado, Operador de Máquinas, portador da cédula de identidade nº 1596486-ES e inscrito no CPF sob o nº 083.658.427-00, residente e domiciliado no município de Rio Novo do Sul/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde **Sr.ª Viviani Silva Hemerly**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade nº 2008263 - COREN-ES, inscrito no CPF sob o nº 104.922.267-92, residente na cidade de Rio Novo do Sul/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, 323, Centro, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no **CNPJ no 03.657.78410001- 13**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FABRÍCIO**

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES  
Rua Joaquim Alves, nº 01 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000  
www.rionovodcsul.es.gov.br | sms.fmsul@rionovodcsul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3199-0530 / 0300 150 1717

FOLHA 1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo

**PETRI**, brasileiro, casado, portador do CPF no 080,134.247-31, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada na Lei Federal 14.133/2021, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.0L7/2007, à Lei Federal no 11.10712005, ao Decreto Federal no 6.0Z7/2007, Portaria SÍN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM EXPANDIDA SUL e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços público, visando o custeio do MICRO POLO LITORAL SUL para prestação dos serviços de saúde de forma especializadas ambulatoriais no âmbito da autorregulação formativas Territoriais deverão compreender a atividades médicas assistenciais desenvolvidas por meio de tele medicina, consultas compartilhadas atendimentos presenciais, atividade de ensino e emissão de opinião formativa, assim entendida como a avaliação e a orientação técnica especializada sobre condutas clínicas a serem adotadas pelos profissionais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES**

**2.1** - Altera a Cláusula Sexta do Contrato Originário, suprimir o valor de R\$ 36.735,30 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), passando a contratação de **R\$73.470,60 (Setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)** para o valor global de R\$36.735,30 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), conforme Plano de Trabalho.

**2.2** - O Valor que será suprimido do Presente Termo Aditivo é de R\$36.735,30 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

**3.1** – As despesas oriundas do presente Termo Aditivo de Locação advirão das dotações:

**1204.1030200032.081.33903900000.162100009999 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – DESPESA 000067**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PROGRAMA**, independentemente da transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos legais.

Rio Novo do Sul/ES, 20 de dezembro de 2024.

---

**Jocenei Marconcini Castelari**  
Prefeito Municipal  
Rio Novo do Sul/ES  
CONTRATANTE

---

**Viviani Silva Hemerly**  
Secretária Municipal de Saúde  
Rio Novo do Sul/ES  
CONTRATANTE

---

**Fabício Petri**  
Presidente do CIM Expandida Sul

**TESTEMUNHAS:**

- 1 – Nome: Raquel Togneri Carvalho
- 2 – Nome: Juarez da Silva dos Santos



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

PREFEITO MUNICIPAL  
SETGP - GP - PMRNS  
assinado em 20/12/2024 11:34:34 -03:00

**VIVIANI SILVA HEMERLY**

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SETGAB - SEMSA - PMRNS  
assinado em 20/12/2024 10:20:28 -03:00

**RAQUEL TOGNERI CARVALHO**

CIDADÃO  
assinado em 20/12/2024 10:15:03 -03:00

**JUAREZ DA SILVA DOS SANTOS**

CIDADÃO  
assinado em 23/12/2024 13:30:39 -03:00

**FABRÍCIO PETRI**

CIDADÃO  
assinado em 26/12/2024 15:43:42 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/12/2024 15:43:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TEREZA CRISTINA DIAS RIEDEL (ESCRITURÁRIO - SETCONT - SEMAD - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6JG2B1>